



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 19 de maio de 2025

ANO LVIII Nº 13.999

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.257, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 31.342,44, junto ao orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 5 7

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 31.342,44 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), no Orçamento de 2025, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
08011	04.122.0004.2248.0000	92	80101	339093	31.342,44

§ 1º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar na rubrica de que trata este artigo, por meio de Decreto do Executivo, limitado à disponibilidade financeira existente.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante da presente Lei a tabela demonstrativa da Disponibilidade Líquida de 2024, em relação à fonte de recurso de emenda parlamentar individual estadual de exercícios anteriores, para a qual se pretende abrir o crédito especial ora autorizado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 13 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO Demonstrativo de superávit

FR	CA	Conta Bancária	Disponibilidade Financeira (A)	Passivo Financeiro (B)	Empenho a Processar, RP e RPNP (C)	Disponibilidade Líquida Consolidada (D) = (A) - (B) - (C)
92	80101	1337084	31.342,44	0,00	0,00	31.342,44

LEI Nº 10.258, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de Sistema de Lazer no Loteamento Parque dos Laranjais, no Bairro Dona Antônia, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 5 8

Art. 1º Fica denominado de “Maria José Ferraz Carpim – Maria Carpim”, Cidadã Prestante, o Sistema de Lazer 2 (dois) na Rua Luiz Antonio Bandeira do Loteamento Parque dos Laranjais, no Bairro Dona Antônia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 13 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos.

LEI Nº 10.259, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de praça localizada no Bosque Engenho Central, no bairro Vila Rezende, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 5 9

Art. 1º Fica denominada de “Renata Toledo Leme”, arquiteta e urbanista, Cidadã Prestante, a Praça localizada no Bosque Engenho Central, no espaço compreendido entre a Ponte Estaiada “Dr. Aninoel Dias Pacheco”, a Ciclovia “Riverside” e a margem direita do Rio Piracicaba, no bairro Vila Rezende, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 13 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do projeto: Vereadora Silvia Maria Morales.

LEI Nº 10.260, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Residencial Canaã, bairro Campestre, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 6 0

Art. 1o Fica denominada de “Andrés Luciano Guerra Tumang” - cidadão prestante, a rua 19 (dezenove), localizada no Loteamento Residencial Canaã, no Bairro Campestre, neste Município de Piracicaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 13 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 10.261, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Residencial Canaã, bairro Campestre, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 6 1

Art. 1o Fica denominada de “Rubens Longo”, cidadão prestante, a Rua 08 (oito), localizada no Loteamento Residencial Canaã, no Bairro Campestre, neste Município de Piracicaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 13 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Fábio Henrique Silva.

LEI Nº 10.262, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de área verde no Loteamento Taquaral, no Bairro Jardim São Francisco, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 6 2

Art. 1º Fica denominada de “Praça Soldado PM Willians Rodrigues da Conceição”, Policial Militar, a área verde localizada na confluência da Rua Uberlândia com a Rua Jacarezinho, no Setor 17 (dezesete), no loteamento Taquaral, no bairro Jardim São Francisco, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 13 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Renan Leandro Paes.

PROJETO DE LEI

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 7.245.000,00, através de anulação parcial de dotações orçamentárias que especifica, do orçamento vigente das Secretarias Municipais de Educação e de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.480.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil reais) no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
08011	15.451.0039.1513.0000	01	11000	449051	1.480.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64,ou seja, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
08011	15.451.0039.2261.0000	01	11000	339039	1.480.000,00

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 5.765.000,00 (cinco milhões setecentos e sessenta e cinco mil reais) no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
07012	12.122.0006.2308.0000	01	21000	319011	1.750.000,00
07012	12.122.0006.2308.0000	01	22000	319011	3.600.000,00
07012	12.122.0006.2308.0000	01	21000	319013	320.000,00
07012	12.122.0006.2308.0000	01	21000	319113	95.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
07011	12.361.0008.2300.0000	01	22000	319011	1.750.000,00
07011	12.361.0008.2300.0000	01	22000	319011	3.600.000,00
07011	12.361.0008.2300.0000	01	22000	319013	320.000,00
07011	12.361.0008.2300.0000	01	22000	319113	95.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

O presente projeto de lei tem por objetivo a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente das Secretarias Municipais de Educação e de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, o que se dará com anulação parcial de outras dotações orçamentárias que especifica, na mesma proporcionalidade, não afetando o equilíbrio orçamentário e fiscal do Município de Piracicaba.

O crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.480.000,00 se destina a atender o aditivo da Concorrência nº 31/2023, de prestação de serviços de desobstrução, correção de saída de córregos e limpeza de margens do Rio Piracicaba, ações previamente planejadas e que serão atendidas com anulação parcial de dotações.

Já o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 5.765.000,00 tem por objetivo atender à folha de pagamento da Educação, ação previamente planejada e que será atendida com anulação parcial de dotações.

As modificações pontuais se destinam a não comprometer o limite de 10% (dez por cento) da autorização legislativa já prestada através do art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025).

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, considerando a relevância e a urgência das ações a serem financiadas pelo crédito especial proposto.

Piracicaba, 14 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.460, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 340.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

1)	14011	1012200112186	FR	01	C. Aplicação	31000	339030	R\$ 140.000,00
2)	14011	1012200112497	FR	01	C. Aplicação	31000	339036	R\$ 200.000,00

Para as dotações:

1)	14011	1012200112186	FR	01	C. Aplicação	31000	449052	R\$ 140.000,00
2)	14011	1012200112497	FR	01	C. Aplicação	31000	449052	R\$ 200.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.461, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba – ACIPI, bens que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba – ACIPI, inscrita no CNPJ sob nº 54.403.910/0001-44, bens perfazendo um total de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), conforme Ata, Laudo de Avaliação e Termo de Doação que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, para uso da Secretaria Executiva de Transportes Internos.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

CAMPANHA

CRIANÇA NÃO TRABALHA!

Denuncie!

Conselhos Tutelares:
(19) 3422-9026
(19) 3421-8962
(19) 3435-4646

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS):
(19) 99446-4389



Página: 11

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Secretaria Municipal de Administração e Governo Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na Divisão de Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.177/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba – ACIPI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 54.403.910/0001-44, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Mauricio Benato, e pelo seu Diretor Financeiro, Fernando Kroll, conforme segue: Onze gaveteiros volante, com três gavetas, material: MDF, no valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); Um gaveteiro volante, com quatro gavetas, material: MDF, no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos); Um gaveteiro volante, com duas gavetas, material: aço, no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos); Dois armários baixo, com duas portas, material: MDF, no valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos), totalizando o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos); Um armário baixo, com seis portas, material: MDF, no valor de R\$ 0,10 (dez centavos); Um armário médio, com duas portas, material: MDF, no valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos); Nove mesas em L, tipo: estação de trabalho, material: MDF, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 9,00 (nove reais); Um gaveteiro, com duas gavetas, material: aço, no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos); Um arquivo, com duas gavetas, material: MDF, no valor de R\$ 2,00 (dois reais); Sete biombos divisórios, material: MDF, no valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), no valor total de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), perfazendo o montante de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), tendo como destino a Secretaria Executiva de Transportes Internos. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Rafael do Nascimento Silva, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Carolina Tanaka Meneghel
Presidente

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/061719, materializada por: G.C.V em 16/05/2025 13:07 CPF: ***.936.888-**

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, CAROLINA TANAKA MENEGHEL. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>



Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 06 de maio de 2.025.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ACIPI.	Gaveteiro	11	0,50	5,50
02	ACIPI.	Gaveteiro	01	0,50	0,50
03	ACIPI.	Gaveteiro	01	0,50	0,50
04	ACIPI.	Armário	02	0,10	0,20
05	ACIPI.	Armário	01	0,10	0,10
06	ACIPI.	Armário	01	0,10	0,10
07	ACIPI.	Mesa em L	09	1,00	9,00
08	ACIPI.	Gaveteiro	01	0,50	0,50
09	ACIPI.	Arquivo	01	2,00	2,00
10	ACIPI.	Biombo	07	0,50	3,50

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal à Secretaria-Executiva de Transportes Internos.

III – Do Parecer

A avaliação sobre os valores atribuídos aos bens móveis acima estão em bom estado de uso e devidamente justificados, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os





FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Carolina Tanaka Meneghel
Presidente

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário

Eu, Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.025.

Hélio Donizete Zanatta – Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/061719, materializada por: G.C.V em 16/05/2025 13:07 CPF: ***.936.888-**

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, CAROLINA TANAKA MENEGHEL. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2025/061719 e o código JR6OOYFO.



Assinaturas do documento

"Ata - 061719"



Código para verificação: **JR6OOYF0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: ***.681.908-**) em 12/05/2025 às 08:51:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2023 - 14:36:08 e válido até 31/07/2123 - 14:36:08.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES** (CPF: ***.571.018-**) em 12/05/2025 às 08:23:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/01/2024 - 08:41:34 e válido até 24/01/2124 - 08:41:34.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA** (CPF: ***.444.238-**) em 12/05/2025 às 07:49:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 08:37:38 e válido até 03/07/2123 - 08:37:38.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 09/05/2025 às 14:11:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/061719** e o código **JR6OOYF0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

TERMO DE DOAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTO USADOS

Pelo presente Termo de Doação, de um lado, **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRACICABA – ACIPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.403.910/0001-44, com sede na Rua do Rosario, nº 700, Centro, CEP 13.400-183, Piracicaba/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Mauricio Benato, e pelo seu Diretor Financeiro, Fernando Kroll; doravante denominada **DOADORA**, e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, sediada na Rua Cap Antônio Corrêa Barbosa, 2233, CEP 13400-810, neste ato devidamente representado pelo Secretário Titular da Secretaria Executiva de Transportes Internos (Seti) Reinaldo Pousa, e-mail: rpousa@piracicaba.sp.gov.br doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente termo de doação, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOADORA

A **DOADORA** é legítima proprietária dos seguintes bens móveis usados:

Equipamento	Quantidade	Número Patrimônio
Gaveteiro volante c/3 gavetas em MDF	11	17 a 27
Gaveteiro volante c/4 gavetas em MDF	1	33
Gaveteiro volante de aço com 2 gavetas	1	34
Armário baixo em MDF com 2 portas	2	137 e 70
Armário baixo em MDF com 6 portas	1	37
Armário médio em MDF com 2 portas	1	40
Mesa em L tipo estação de trabalho em MDF	9	179, 180, 181, 182, 187, 188, 189, 190 e 196
Gaveteiro em aço com 2 gavetas	1	124
Arquivo em MDF com 2 gavetas / CPU	1	41
Biombo/divisório em MDF	7	160, 161, 162, 163, 168, 169 a 170

CLÁUSULA SEGUNDA – A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz **DOAÇÃO** dos aludidos bens móveis ao **DONATÁRIO**, transferindo-lhe irrevogavelmente toda posse, *jus*, ação e domínio que exercia sobre os mesmos, podendo o **DONATÁRIO** utilizar-se dos mesmos como bem lhe aprouver.

Página: 5

CLÁUSULA TERCEIRA – O **DONATÁRIO**, por sua vez, declara que aceita os bens móveis ora doados pela **DOADORA**, livre de qualquer condição, conforme estipulado no presente Termo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente DE FORMA ELETRÔNICA.

Piracicaba, 11 de abril de 2025.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRACICABA
Mauricio Benato Fernando Kroll

MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Reinaldo Pousa

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por REINALDO JOSE POUSA, HELIO DONIZETE ZANATTA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2025/061719 e o código FSES6355.

Página: 6

Assinado digitalmente por LUIS FRANCISCO S. BONASSI
Papel: Aprovador
(CPF: 045.271.638-17)
Data: 16/04/2025 15:54:01 - 03:00

Assinado digitalmente por REINALDO POUSA
Papel: Parte
(CPF: 048.883.968-03)
Data: 16/04/2025 16:26:36 - 03:00

Peça do processo/documento PMP 2025/061719, materializada por: G.C.V em 16/05/2025 13:05 CPF: ***.936.888-**

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por REINALDO JOSE POUSA, HELIO DONIZETE ZANATTA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocuments> e informe o processo PMP 2025/061719 e o código FSES6355.



Assinaturas do documento

"Legislação"



Código para verificação: **FSES6355**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 29/04/2025 às 15:58:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **REINALDO JOSE POUSA** (CPF: ***.683.968-**) em 28/04/2025 às 17:39:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/07/2023 - 10:12:58 e válido até 07/07/2123 - 10:12:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/061719**
e o código **FSES6355** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

DECRETO Nº 20.462, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 918.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Das dotações:

1)	07011	1236100082300	FR	01	C. Aplicação	22000	319013	R\$ 520.000,00
2)	07011	1236100082300	FR	01	C. Aplicação	22000	319113	R\$ 300.000,00
3)	20011	0412200042277	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$ 50.000,00
4)	20011	0412200042277	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$ 48.000,00

Para as dotações:

1)	07012	1212200062308	FR	01	C. Aplicação	22000	319013	R\$ 520.000,00
2)	07012	1212200062308	FR	01	C. Aplicação	22000	319113	R\$ 300.000,00
3)	20011	0412200062278	FR	01	C. Aplicação	11000	319011	R\$ 98.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

THAÍS FORNICOLA RODRIGUES DAS NEVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.463, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 305.000,00, da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025 da Câmara Municipal de Piracicaba, no valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

1)	01011	0103100012373	FR	01	C. Aplicação	11000	319113	R\$ 305.000,00
----	-------	---------------	----	----	--------------	-------	--------	----------------

Para as dotações:

1)	01011	0103100012373	FR	01	C. Aplicação	11000	319016	R\$ 15.000,00
2)	01011	0103100012373	FR	01	C. Aplicação	11000	339014	R\$ 130.000,00
3)	01011	0103100012373	FR	01	C. Aplicação	11000	339033	R\$ 10.000,00
4)	01011	0103100012373	FR	01	C. Aplicação	11000	339037	R\$ 150.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.464, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias do Orçamento-Programa de 2025 no valor total de R\$ 750.000,00 e procede ao contingenciamento de outras, conforme especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação da despesa, não comprometendo o andamento e o resultado fiscal, visto ser feito por compensação de outra despesa,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira da dotação orçamentária abaixo classificada:

1)	07011	1236500081280	FR	01	C. Aplicação	21000	449051	R\$ 750.000,00
----	-------	---------------	----	----	--------------	-------	--------	----------------

Art. 2º Ficam contingenciadas as dotações orçamentárias abaixo, a título de compensação, não afetando o valor inicialmente contingenciado pelo Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025:

1)	07011	1236500082511	FR	01	C. Aplicação	21000	339030	R\$ 750.000,00
----	-------	---------------	----	----	--------------	-------	--------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.465, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Introduz alterações ao Decreto nº 20.364/2025, que “remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 20.298.000,00”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º No art. 1º do Decreto nº 20.364, de 20 de março de 2025, o item “Para as dotações” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Das dotações:

....

Para as dotações:

1)	07014	1224300092290	FR	05	C. Aplicação	22046	339030	R\$6.645.000,00
2)	07014	1224300092290	FR	05	C. Aplicação	22046	339039	R\$5.913.000,00
3)	07011	1236500082292	FR	02	C. Aplicação	26200	339039	R\$3.122.000,00
4)	07011	1236100082293	FR	02	C. Aplicação	26200	339039	R\$2.081.000,00
5)	07012	1212200052296	FR	01	C. Aplicação	21000	339040	R\$ 86.000,00
6)	07012	1212200052296	FR	01	C. Aplicação	22000	339040	R\$ 86.000,00
7)	07011	1236100082509	FR	01	C. Aplicação	22000	335039	R\$ 9.000,00
8)	07011	1236500082511	FR	02	C. Aplicação	26200	339039	R\$2.356.000,00
” (NR)								

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.466, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Substitui membro da Comissão de Análise, Seleção, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos para processar e julgar o Chamamento Público nº 01/2025 realizado pelas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Leis nº 9.355/2019 e nº 9.404/2020, nomeada pelo Decreto nº 20.361/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Carlos Eduardo Casarini Geronimo, em substituição a Esdras Casarini Moreno, para compor a Comissão de Análise, Seleção, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos para processar e julgar o Chamamento Público nº 01/2025 realizado pelas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, nomeado pelo Decreto nº 20.361, de 18 de março de 2025.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 20.361, de 18 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA
Secretária Municipal do Turismo

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.467, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Substitui ordenador de despesas da Corregedoria Geral do Município, no âmbito da Administração Municipal Direta, nomeado pelo Decreto nº 20.326/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 20.326, de 25 de fevereiro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, em substituição a Haroldo Fernando Amaral, como ordenador de despesas no âmbito da Administração Municipal Direta.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.326, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2025.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.472, DE 19 DE MAIO DE 2.025

Declara Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Piracicaba, para fins de prevenção e enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG e infecções virais.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Portaria GM / MS nº 6.914 de 05 de maio de 2025 que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, no âmbito da Atenção de Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 18/2025 – CGCOVID/DEDT/SVSA/MS que alerta sobre início da sazonalidade de Influenza e outros vírus respiratórios, a fim de orientar medidas de prevenção e controle, reduzir a transmissão, melhorar o diagnóstico e subsidiar a preparação das ações assistenciais;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 3/SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CPVDTA/2025 que alerta sobre a situação epidemiológica dos vírus respiratórios circulantes no estado, bem como especifica um conjunto de orientações com objetivo de minimizar a disseminação dos vírus, reduzindo a sobrecarga no sistema de saúde e proteger a saúde da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis;

CONSIDERANDO o alerta epidemiológico da Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS/OMS, em 17 de janeiro de 2025, que destaca o aumento da atividade de vírus influenza sazonal e de outros vírus respiratórios no hemisfério norte, recomendando que os países da Região das Américas, incluindo o Brasil, ajustem seus planos de preparação e organização dos serviços de saúde para lidar com uma possível sobrecarga nos sistemas de saúde;

CONSIDERANDO a emissão de alerta publicado no Boletim InfoGripe da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, no dia 17 de abril de 2025 sobre o aumento da circulação de vírus respiratórios no Brasil;

CONSIDERANDO o crescente número de internações neonatais e pediátricas no país, decorrente de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG e a consequente necessidade iminente de aumento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva e Enfermaria no Município de Piracicaba - SP;

CONSIDERANDO que o boletim InfoGripe, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, divulgado em 03 de abril de 2025, alertou para o aumento da circulação dos vírus respiratórios;

CONSIDERANDO que desde o final do mês de março de 2025 observa-se considerável crescimento da circulação dos vírus respiratórios na região Sudeste do Brasil, especialmente nos estados de Minas Gerais, São Paulo e Espírito Santo;

CONSIDERANDO o aumento significativo das hospitalizações por Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG na população infantil, associados principalmente ao VSR (vírus sincicial respiratório), nas regiões Norte, Centro-Oeste e Sudeste do Brasil;

CONSIDERANDO ainda a circulação do rinovírus, que afeta principalmente crianças, e um aumento geral de síndrome respiratória aguda grave em diversas regiões do país, afetando principalmente crianças e adolescentes na faixa etária dos 02 aos 14 anos;

CONSIDERANDO a realidade atual das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) da cidade de Piracicaba, que já se encontram com número anormal de pacientes com quadros característicos de SRAG;

CONSIDERANDO o drástico aumento do número de casos de crianças com quadro respiratório afetado, necessitando intubação e suporte por ventilação mecânica e uso de oxigênio por outros dispositivos nas UTIs pediátricas e neonatais da cidade de Piracicaba;

CONSIDERANDO a necessidade de amparo às pessoas portadoras de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG no âmbito do Município Piracicaba - SP, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida e dignidade; e

CONSIDERANDO a competência do Município de Piracicaba, São Paulo, para implementar políticas de saúde no interesse local,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado Estado de Emergência em Saúde Pública, no Município de Piracicaba - SP, para fins de prevenção e enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG.

Parágrafo único. A declaração de que trata o caput deste artigo decorre de indicadores epidemiológicos registrados no Município, os quais demonstram haver aumento significativo de ocorrências relativas a doenças infecciosas geradas por vírus respiratórios e em crescimento constante de formação de filas de espera nos serviços de emergência para atendimento em saúde, caracterizando elevado risco sanitário à população.

Art. 2º A emergência declarada, nos termos do art. 1º, retro, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do surto, em especial aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de recursos humanos e serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, de acordo com o que preceitua a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A eventual contratação direta levada a efeito com base na situação emergencial, somente será permitida em hipóteses excepcionais e necessárias, enquanto perdurar o estado de emergência, respeitada a vigência estabelecida no art. 7º deste Decreto.

Art. 3º A emergência declarada, nos termos do art. 1º autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para assistência a emergências em saúde pública, observados os termos da Lei nº 3.869, de 04 de novembro de 1.994.

Parágrafo único. A eventual contratação temporária de pessoal realizada com fundamento no caput deste artigo, somente será permitida para as funções públicas estritamente necessárias à contenção do surto e vigorará exclusivamente pelo período em que perdurar o estado de emergência, respeitada a vigência estabelecida no art. 7º deste Decreto.

Art. 4º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao presente Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades municipais, através do Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES Sintomáticos Respiratórios, nos termos do art. 53, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Fica determinado que, enquanto persistir o estado de emergência em saúde pública, a rede hospitalar que presta serviço ao Sistema Único de Saúde – SUS de Piracicaba - SP deverá adotar medidas administrativas para priorizar a disponibilização dos leitos clínicos de suporte ventilatórios e de UTI pediátricas para os casos de SRAG em crianças.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde coordenará as ações e os serviços públicos de saúde voltados ao enfrentamento da emergência tratada neste Decreto e instituirá diretrizes gerais para a execução das medidas cabíveis para a contenção da SRAG em crianças, podendo expedir atos complementares necessários à execução de medidas urgentes e ao restabelecimento da normalidade da capacidade de atendimento na rede pública de saúde.

Art. 7º O estado de emergência de que trata o art. 1º terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua publicação, podendo ser prorrogado conforme evolução dos indicadores epidemiológicos mencionados no mesmo artigo.

Art. 8º Fica instalado o Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES Sintomáticos Respiratórios Piracicaba - SP, coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para monitoramento e gestão da situação de emergência em saúde pública declarada.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

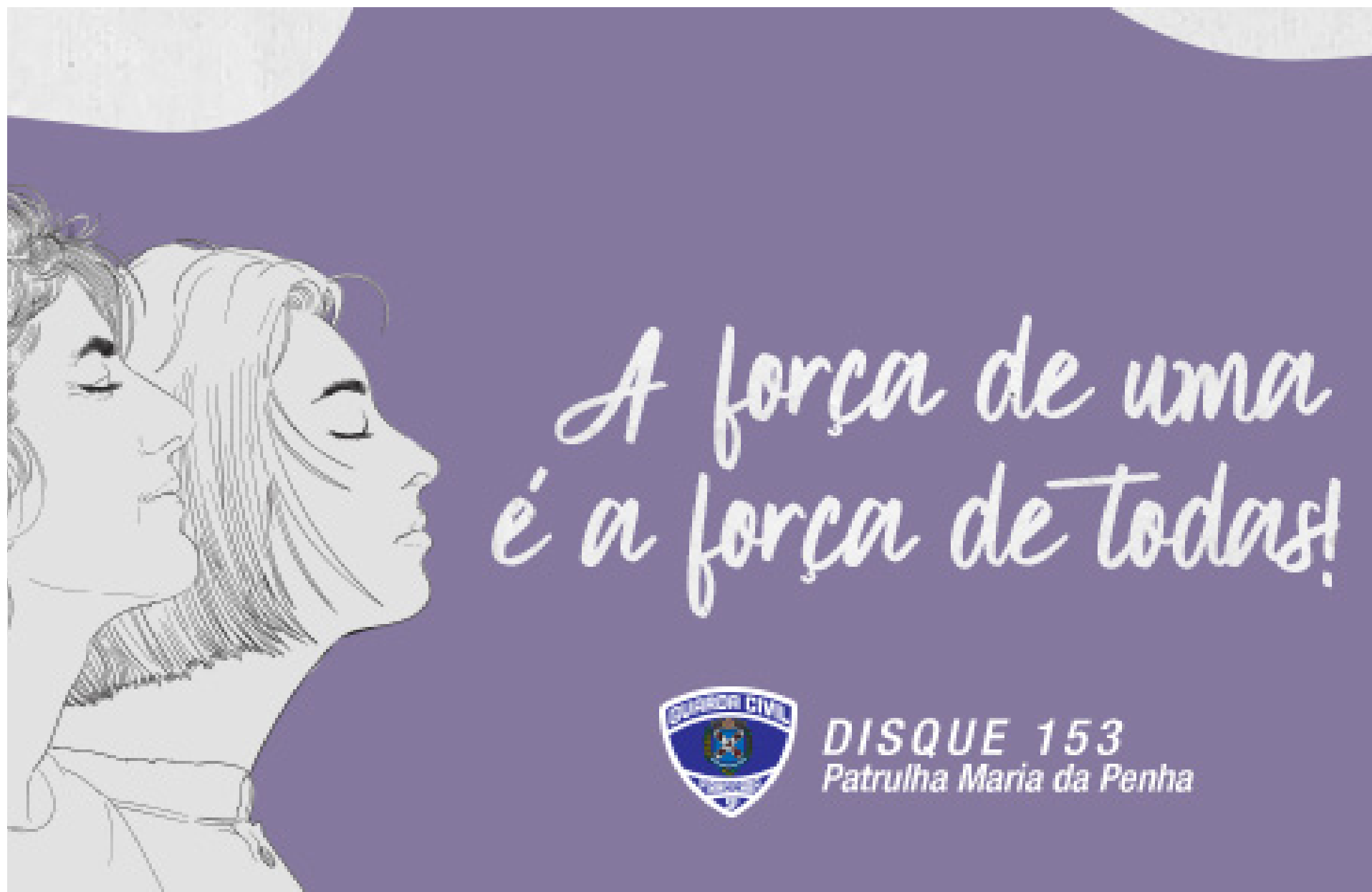
SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Troféus e Medalhas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/05/2025, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/05/2025, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.
Piracicaba, 16 de maio de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos para Atender Mandados Judiciais.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2025, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/06/2025, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.
Piracicaba, 16 de maio de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 16 de maio de 2025.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal 3562/1993.

JOAO BAPTISTA NOGUEIRA DE LIMA, nº funcional 142132, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/07/2025, protocolo nº 67052/2025

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

ANA LUCIA ZARATIN, nº funcional 148708, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, protocolo nº 71652/2025

BRUNA GAGLIARDI DELUCA, nº funcional 242675, MEDICO DE PSF - 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, protocolo nº 71961/2025

CRISTIANE CLEMENTE DE SOUZA, nº funcional 149235, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, protocolo nº 71644/2025

SIDNEY RODRIGUES JUNIOR, nº funcional 165632, FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, protocolo nº 71730/2025

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

ATALY MARQUES, nº funcional 194171, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, a partir de 14/07/2025 Protocolo nº 41587/2025

HELIO FERNANDES JUNIOR, nº funcional 141621, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 23/06/2025 Protocolo nº 69909/2025

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

Deferido de acordo com o artigo 78

JOSE ERMINIO GILBERTONI, nº funcional 130017, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, protocolo nº 71548/2025

REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal 3562/1993.

BRUNA GAGLIARDI DELUCA, nº funcional 242675, MÉDICO DE PSF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/07/2025, protocolo nº 69842/2025

João Victor Rossi de Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXPEDIENTE DO DIA 19 de Maio de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). FABIO TRALDI CARRIEL, RG 330288623, em 08/05/2025, do cargo que exerce em comissão de GERENTE-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) HELENA ARTHUSO, RG 477667697, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, referência C-1, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) LEANDRO LUIS BOLLIS, RG 334787580, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, referência C-1, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS.

Página 26
ANEXO II

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Helena Arthuso,
residente à Rua Rod Samuel de Castro Neves,
nº 51/N, complemento Sítio São João, na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor de ampla assistência,
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

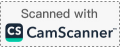
() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Veículo Aquele 2010/11
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 15 de maio de 2025.

Helena Arthuso
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Fábio Traldi Carriel, residente à Avenida Affonso Arzolla, nº 117, complemento Condomínio Damha 1 – Lote E2, na cidade de Piracicaba, nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Gerente, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- (X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Casa residencial
- 2 Automóveis
- Conta Bancária
-
-
-
-
-
-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 08 de Maio de 2025.

Ass
inatura

Peça do processo/documento PMP 2025/073203, materializada por: V.C.M em 19/05/2025 14:20 CPF: ***.173.088-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/068538 e o código CA5DLUG4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, LEANDRO LUIS BOLUS, residente à Rua IPIRANGA, nº 2423, complemento 01, na cidade de PIRACICABA, nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de ASSESSOR DE AMPLA ASSIS. - ASSESSOR 1, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- (X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- VEICULO CHEVROLET TRACKER - 2023/24
-
-
-
-
-
-
-
-

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 14 de MAIO de 2025

Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2025/073203, materializada por: V.C.M em 19/05/2025 14:20 CPF: ***.173.088-**



Assinaturas do documento
"Declaração de Bens.doc"



Código para verificação: CA5DLUG4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ HELIO DONIZETE ZANATTA (CPF: ***.954.388-**) em 08/05/2025 às 15:13:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/068538 e o código CA5DLUG4 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2025/073203, materializada por: V.C.M em 19/05/2025 14:20 CPF: ***.173.088-**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA



Página: 13
FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Portaria CULTURA nº 1, de 16 de maio de 2025.

Nomeia Comissão de Seleção do Edital nº 2/2025 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal de Cultura de Piracicaba, no uso de sua atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 2/2025 – Fomento à Projetos Continuados de Pontos de Cultura de Piracicaba/SP:

Luiz Gustavo Maluf – representante do Poder Público;

Maurici Luís Scarpari – representante do Poder Público;

Mardson Bruno Soares Estevam – representante da sociedade civil (parecerista homologado no Edital de Chamamento Público nº 5/2023 – Avaliadores/Pareceristas de Projetos Culturais);

Maira Cibele Lima 80609732072 – representante da sociedade civil (parecerista homologado no Edital de Chamamento Público nº 5/2023 – Avaliadores/Pareceristas de Projetos Culturais).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Piracicaba, 16 de maio de 2025.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600



Assinaturas do documento

**"Portaria de nomeação da Comissão de Seleção -
Edital 2-2025"**



Código para verificação: **XRWCD9N1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME (CPF: *****.217.888-****) em 16/05/2025 às 13:51:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 17:53:39 e válido até 18/07/2123 - 17:53:39.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/067522**
e o código **XRWCD9N1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025

Prestação de serviços de fonoterapia, em domicílio, para atender a Mandados Judiciais

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	BIANCO AZURE CUIDADORES DE PESSOAS LTDA.	200,00

Piracicaba, 15 de maio de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO Nº 2024/165.372
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Manipulados.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	60	FRA	ÁCIDO ACÉTICO 2%, fórmula manipulada, frasco com 30 ml; reagente químico em solução aquosa a 2%, incolor, volátil e irritante de mucosa.	R\$ 7,13	R\$ 427,80
05	10	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO 30%, CONTENDO 10 ML CADA FRASCO.	R\$ 7,10	R\$ 71,00
06	20	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO 35%, CONTENDO 10 ML CADA FRASCO.	R\$ 7,31	R\$ 146,20
07	10	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO 50%, CONTENDO 10 ML CADA FRASCO.	R\$ 10,00	R\$ 100,00
08	10	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO: a 70%, frasco com 10 ml.	R\$ 9,30	R\$ 93,00
09	120	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO: a 90%, frasco com 10 ml.	R\$ 10,90	R\$ 1.308,00
10	05	FRA	AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO PARA TERAPIA FOTODINÂMICA: 1 frasco com 50 ml de azul de metileno a 0,01% em solução aquosa. Fazer a solução de azul de metileno com um pouco de espessante para diminuir um pouco a fluidez utilizando cellosize ou nipagin (com o cuidado para não interferir na concentração).	R\$ 10,00	R\$ 50,00
11	720	CAP	CARBONATO DE CALCIO 625MG, VITAMINA D 1000UI, VITAMINA E 100UI, fórmula manipulada. Embalagem com 60 cápsulas.	R\$ 0,39	R\$ 280,80
12	250	POT	CARVÃO ATIVADO: pote com 30 gramas.	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
13	360	CAP	COENZIMA Q10 300MG, fórmula manipulada. Embalagem com 30 cápsulas.	R\$ 0,84	R\$ 302,40
15	360	CAP	GINGKO BILOBA E CASTANHA DA INDIA: fórmula manipulada contendo 120mg de ginkgo biloba extrato e 150mg de cas- tanha da índia. Frasco contendo 30 cápsulas.	R\$ 0,33	R\$ 118,80
18	1.440	CAP	HYPERICUM PERFORATUM 250MG, fórmula manipulada, cápsulas. Embalagem com 30 cápsulas.	R\$ 0,36	R\$ 518,40
22	360	CAP	NICOTINAMIDA RIBOSÍDEO 100MG, formula manipulada, cápsulas. Embalagem com 30 cápsulas. (NIAGEN)	R\$ 6,00	R\$ 2.160,00
24	50	FRA	LUGOL 2%, solução aquosa de iodo a 2%, fórmula manipulada, apresentada em frasco de cor âmbar com 30 ML.	R\$ 12,00	R\$ 600,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 8.426,40

Itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 22 e 24 – FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO Nº 2024/165.372
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Manipulados.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	12	FRA	ACETILCARNITINA 2G/5ML, fórmula manipulada em frasco com 150 ml.	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
03	05	LIT	ÁCIDO ACÉTICO 3%: frasco com 1 litro; reagente químico em solução aquosa a 3%, incolor, volátil e irritante de mucosa.	R\$ 38,50	R\$ 192,50
04	10	FRA	ACIDO NITRICO FUMEGANTE - 66%, FRASCO COM 10ML.	R\$ 55,00	R\$ 550,00
16	100	FRA	HIPOCLORITO DE SODIO 0,5%, solução manipulada. Frasco com 1 litro.	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
17	1.000	FRA	HIPOCLORITO DE SODIO 0,5%, solução manipulada. Frasco com 200ml.	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
19	360	CAP	IDEBENONA 450MG, fórmula manipulada. Embalagem com 30 cápsulas.	R\$ 27,50	R\$ 9.900,00
20	720	CAP	INDOMETACINA 75MG, fórmula manipulada em cápsula. Frasco contendo 60 cápsulas.	R\$ 0,65	R\$ 468,00
21	360	ENV	L-GLUTAMINA 2G, L-ARGININA 2G, L-TAURINA 1000MG, L-CARNITINA 500MG, fórmula manipulada, pó aromatizado. Em- balagem com 30 envelopes.	R\$ 1,89	R\$ 680,40
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 35.740,90

Itens 01, 03, 04, 16, 17, 19, 20 e 21 – FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2025

Registro de Preços para Fornecimento parcelado de suprimentos para impressora (cilindros, ribbons e toners)

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	RIBBONS PREMIUM LTDA	R\$ 6,98
2	49.459.333 VINICIUS BEZERRA DA SILVA	R\$ 54,90
3	GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 255,00
4	FRACASSADO	-
5	FRACASSADO	-
6	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 47,99
7	49.459.333 VINICIUS BEZERRA DA SILVA	R\$ 340,00
8	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 168,00
9	FRACASSADO	-
10	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 19,00
11	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 47,98
12	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 65,99
13	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 65,99
14	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$65,99
15	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 27,99
16	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 23,49
17	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 23,13
18	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$37,01
19	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 37,00
20	FRACASSADO	-
21	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 23,00
22	49.459.333 VINICIUS BEZERRA DA SILVA	R\$ 33,00
23	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 66,01
24	FRACASSADO	-
25	49.459.333 VINICIUS BEZERRA DA SILVA	R\$ 244,50
26	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 54,99
27	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 38,01
28	RIBBONS PREMIUM LTDA	R\$ 6,98
29	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 49,37
30	GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 255,00

Piracicaba,13 de maio de 2025.

Sérgio José Dias Pacheco Júnior
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE – 19/05/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Transferência de Crédito	Júlia Elisa de Alcântara	000.925/2025
Deferido	Transferência de Crédito	Pacaembú Piracicaba COM VIVA - Empreendimento Imobiliário Ltda.	055.527/2025

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados terão os pedidos de não incidência INDEFERIDOS, caso não apresentem as documentações solicitadas e estabelecidas no Art. 3º § 1º do Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
63.794/2025	Sítio Dois Córregos	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para apresentação dos documentos.

Piracicaba, 16 de maio de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados terão os pedidos de não incidência INDEFERIDOS, caso não apresentem as documentações solicitadas e estabelecidas no Art. 3º § 1º do Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
63.794/2025	Sítio Dois Córregos	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
63.969/2025	Sítio Bom Retiro	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para apresentação dos documentos.

Piracicaba, 16 de maio de 2025.

Gerência de Arrecadação

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFICIO NO DET Nº 04/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizou o credenciamento de ofício, no DET.

Considerando que o credenciamento de ofício será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário – DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 16 de maio de 2025.

CONTRIBUINTES	PROCESSO Nº
PIZZA TREM PIRACICABA LTDA	15259/2025

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFICIO NO DET Nº 05/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizou o credenciamento de ofício, no DET.

Considerando que o credenciamento de ofício será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário – DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 16 de maio de 2025.

CONTRIBUINTES	PROCESSO Nº
MELO CASA E CONFORTO LTDA	135706/2024

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 18/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA até que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 14 de maio de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
PEDRO CALAZANS DOS SANTOS	70460/2025
MARCIO BATISTA RAMOS	70514/2025
CRISTIANO NASCIMENTO LARA PEREIRA	70527/2025
DERCIO FRANCISCO DOS SANTOS	70539/2025
JURANDIR FERREIRA DA SILVA	70565/2025
EDSON HENRIQUE DE MORAES	70578/2025
JOSE DOMINGOS RIBEIRO	70587/2025
NOEL DOS SANTOS PEREIRA	70600/2025
INGO MONTESUMA CANDIDO LIMA	70616/2025
MOISES MARTINS	70644/2025
ELIAS LEITE DA CRUZ	70676/2025
MANOEL VIEIRA DOS SANTOS	70692/2025

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 32/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 54858/2023, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 15/05/2025: Autos de Infração Nº 82938 e 82939.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de maio de 2025.

CONTRIBUINTE:
RAQUEL ALVES DA SILVA ROCHA
RUA/AVN RUA PEDRO PAULO CARREGARI, 335 - BAIRRO VALE DO SOL - PIRACICABA - SP CEP 13406-010 -CNPJ 49.130.899/0001-56 - CPD 669427 - OS 1609/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202505/Home/Index/1000> 1/1

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU	
DATA	VALOR RECEBIDO
19/5/2025	R\$ 17.969,68
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
PAB-PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
DATA	VALOR RECEBIDO
12/5/2025	R\$ 2.856.698,24
TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
DATA	VALOR RECEBIDO
12/5/2025	R\$ 80.573,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

19.05.25		
RECURSO ADMINISTRATIVO - 1º INSTANCIA		
Processo nº 2025/24717	ORIVALDO ANGELO COLETTI	INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
26.844	WALDOMIRO SCARPARI	LIMPEZA DE CALÇADA
26.875	PRESTES E ROSALIN LTDA	APRESENTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS, ERRÔNEAS OU OMITIR INFORMAÇÕES NO SISTEMA PGRS
27.242	MARIA APARECIDA SANDALO AMSTALDEN	LIMPEZA DE CALÇADA
27.569	GILSON LOPES DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.587	SABRINA REGINA CORRER	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.588	SABRINA REGINA CORRER	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.677	RODRIGO GARCIA DE LIMA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.697	SEBASTIAO PEREIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.770	ALBERTINA DA COSTA GOMES (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.771	ALBERTINA DA COSTA GOMES (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.773	EDIVALDO SILVA NEVES	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.774	ELIO GOMES (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.777	ELIO GOMES (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.792	RAUL ZOTELI	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.831	GABRIEL CASSEMIRO BIAGI	LIMPEZA DE CALÇADA
27.848	ORSINI CONSTRUTORA LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.852	HELENA TREVIZAN	IMPEDIR O LIVRE ESCOAMENTO DE ÁGUA EM LOGRADOURO PÚBLICO
27.865	MARIA DE MATTOS TORREZAN	LIMPEZA DE CALÇADA
27.867	MARCELO SANTANA DOS SANTOS	LIMPEZA DE CALÇADA
27.871	JONNY DE OLIVEIRA BARBIERI	LIMPEZA DE CALÇADA
27.876	MARCOS ANTONIO ADAO	LIMPEZA DE CALÇADA

AI	Infrator	Assunto
20.259	AGEU ANTONIO CELANI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.269	RONALDO SILAS SANTANA	LIMPEZA DE IMÓVEL
20.333	JOSE GERALDO SILVA MORAES	MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
20.364	LUIZ ANTONIO CARAVITA	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 19 de maio 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
27.569	GILSON LOPES DOS SANTOS	Rua Costa Rica, 47Água Branca - PIRACICABA - SP - 13425- 232
27.587	SABRINA REGINA CORRER	Rua ANTONIO SILVEIRA CAMPOS PROF, 70Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13411-065
27.588	SABRINA REGINA CORRER	Rua ANTONIO SILVEIRA CAMPOS PROF, 70Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13411-065
27.677	RODRIGO GARCIA DE LIMA	Rua Graviola, 33Parque Residencial Piracicaba - PIRACICABA - SP - 13408-137
27.697	SEBASTIAO PEREIRA	Rua Vitório Cenedese, 350ARTEMIS - PIRACICABA - SP - 13432-000
27.770	ALBERTINA DA COSTA GOMES (ESPÓLIO)	Rua PRUDENTE DE MORAES, 1341 - APTO 151Alto - PIRACICABA - SP - 13419-260
27.771	ALBERTINA DA COSTA GOMES (ESPÓLIO)	Rua PRUDENTE DE MORAES, 1341 - APTO 51Alto - PIRACICABA - SP - 13419-260
27.773	EDIVALDO SILVA NEVES	Rua Luiz Lee Holland, 479Residencial Santo Antônio - PIRACICABA - SP - 13402-586
27.774	ELIO GOMES (ESPÓLIO)	Rua PRUDENTE DE MORAES, 1341 - APTO 51Alto - PIRACICABA - SP - 13419-260
27.777	ELIO GOMES (ESPÓLIO)	Rua PRUDENTE DE MORAES, 1341 - APTO 151Alto - PIRACICABA - SP - 13419-260
27.792	RAUL ZOTELI	Rua PRUDENTE DE MORAES, 74Centro - PIRACICABA - SP - 13400-310
27.831	GABRIEL CASSEMIRO BIAGI	Avenida DAS ONDAS, 4555 - APTO 403, BLOCO 03Jardim São Francisco - PIRACICABA - SP - 13403-600
27.848	ORSINI CONSTRUTORA LTDA	Rua Governador Pedro de Toledo, 377Centro - PIRACICABA - SP - 13400-070
27.852	HELENA TREVIZAN	Avenida DR JOAO TEODORO, 590Vila Rezende - PIRACICABA - SP - 13405-240
27.865	MARIA DE MATTOS TORREZAN	Rua Floriano Peixoto, 771Centro - PIRACICABA - SP - 13400- 520
27.867	MARCELO SANTANA DOS SANTOS	Rua Maria Cleria Machado Teixeira (Jardim Monte Feliz), 195Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-569
27.871	JONNY DE OLIVEIRA BARBIERI	Rua Algemiro Coelho Ramos, 76Jardim Oriente - PIRACICABA - SP - 13426-144
27.876	MARCOS ANTONIO ADAO	Avenida Rio das Pedras, 2255 - BLOCO 18- APTO. 201Pompéia - PIRACICABA - SP - 13425-380

AI	Infrator	Endereço
20.259	AGEU ANTONIO CELANI	Rua Antônio Franco de Lima, 620Vila Industrial - PIRACICABA - SP - 13412-242
20.269	RONALDO SILAS SANTANA	Rua das Opalas (Residencial Recanto das Pedras), 121Mário Dedini - SÃO PAULO - SP - 13412-302
20.333	JOSE GERALDO SILVA MORAES	Rua Antônio Mazzonetto, 434Água Branca - PIRACICABA - SP - 13426-253
20.364	LUIZ ANTONIO CARAVITA	Rua Vinte e Um de Abril, 39BAIRRO VERDE - PIRACICABA - SP - 13424-105

Piracicaba, 19 de maio 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Fornecimento Parcelado de Lanches, durante o exercício de 2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

Item		VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	APANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA EPP	R\$ 1,85

Piracicaba, 05 de maio de 2025.

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

Página: 1898

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA**

Considerando o recebimento de denúncia promovida pelo Sr. Douglas Roberto Maffei D'Andréa face a empresa RC ASSESSORIA E EVENTOS EIRELI – CNPJ nº 41.063.002/0001-07, que durante a vigência do Contrato nº 08/2024, firmado em 08 de janeiro de 2024, incidência nos comportamentos descritos no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme demonstrado no Parecer PG nº 429/25 (fls. 1.891/1.897), os quais adoto como razão de decidir;

Considerando que tais fatos caracterizam a execução fraudulenta do contrato e constituem motivo para a aplicabilidade de sanção administrativa e o ressarcimento ao erário dos serviços não prestados;

Considerando que a Contratada foi regularmente notificada, nos termos do ofício nº 73/2025 – SELAM (fls. 1.875), não tendo sido apresentada Defesa Prévia no prazo concedido, não afastam a sua responsabilidade pela inexecução;

RESOLVE:

Aplicar à empresa RC ASSESSORIA E EVENTOS EIRELI – CNPJ nº 41.063.002/0001-07 a penalidade da **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos**, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Cláusula 12.1 do contrato firmado.

Retorne à Secretaria Gestora para as devidas providências:

- a) proceda o levantamento dos serviços não realizados visando o devido ressarcimento ao erário;
- b) notifique a Contratada sobre a penalidade imposta e do novo prazo de recurso; e
- c) proceda a publicação do ato administrativo.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal**À**
Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2023/511902 e o código AO06FNWK.



Assinaturas do documento

"HOMOLOGA_PENALIDADE_INIDONEIDADE"



Código para verificação: **AO06FNWK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELIO DONIZETE ZANATTA (CPF: ***.954.388-**) em 16/05/2025 às 12:15:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/511902**

e o código **AO06FNWK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor EDSON MARCIO RIZZI DE OLIVEIRA, RG 21.850.800-1 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 16/05/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA (IHGP) – CNPJ nº 50.853.878/0001-48 (CULTURA)

Proc. Digital. nº 2025/60.855
Subvenção nº 12/2025 - CULTURA.
Base Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e § 4º da Lei Federal nº 13.019/14 e Art. 1º, IX, da Lei Municipal nº 6.443/09.
Objeto: Desenvolver e promover a História e a Geografia de Piracicaba e Região.
Valor: R\$ 53.259,63 (Cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 16/05/2025.

Aditivo ao Contrato - Contratada: MARCELO PEROSI 09595838829 – CNPJ nº 38.362.798/0001-94 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2024.001.002.012
Código Ajuste nº 2024.000.000.639
Contrato nº 0725/2024.
Proc. Digital nº 2024/8.937
Licitação: Pregão Eletrônico nº 117/2024.
Objeto: Prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos.
Valor: R\$ 29.655,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 15/05/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Código Aditivo nº 2025.000.000.175
Aditivo nº 725/2024 – 2.
Valor: R\$ 29.655,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses ou até a finalização de novo processo licitatório unificado.
Data: 16/05/2025.

Contratada: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - ME. – CNPJ nº 16.643.797/0001-85 (SEGTRANS)

Contrato nº 0473/2025
Proc. Digital nº 2024/97.614
Licitação: Pregão Eletrônico nº 458/2024.
Objeto: Aquisição de ferramentas.
Valor: R\$ 7.570,00 (Sete mil, quinhentos e setenta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 14/05/2025.

Contratada: TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES. – CNPJ nº 49.064.583/0001-03 (SEGTRANS)

Contrato nº 0476/2025
Proc. Digital nº 2024/97.614
Licitação: Pregão Eletrônico nº 458/2024.
Objeto: Aquisição de ferramentas.
Valor: R\$ 3.377,77 (Três mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 15/05/2025.

Contratada: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 46.344.050/000-97 (SEGTRANS)

Código Licitação nº 2025.000.002.383
Código Ajuste nº 2025.000.000.407
Contrato nº 0479/2025
Proc. Digital nº 2024/97.614
Licitação: Pregão Eletrônico nº 458/2024.
Objeto: Aquisição de ferramentas.
Valor: R\$ 18.181,65 (Dezoito mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 16/05/2025.

Contratada: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 27.331.579/0001-21 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.278
Código Ajuste nº 2025.000.000.408
Contrato nº 0487/2025
Proc. Digital nº 2023/529.764
Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2024 - Ata de Registro de Preços nº 392/2024 (válida até 15/07/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 16/05/2025.

Contratada: BIANCO AZURE CUIDADORES DE PESSOAS LTDA. – CNPJ nº 23.239.886/0001-26 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.000.075
Código Ajuste nº 2025.000.000.406
Contrato nº 0483/2025
Proc. Digital nº 2025/7.771
Licitação: Dispensa de Licitação – Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem 24 horas, em domicílio, para atender a mandado judicial.
Valor: R\$ 189.720,00 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.
Data: 16/05/2025.

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 080, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS, Corregedor Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de AMÉRICO FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b”, “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II do art. 1º, da Portaria nº 4.195, de 09 de maio de 2025.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Câmara Correicional.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 15 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS
Corregedor Geral do Município

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 081, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS, Corregedor Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de MARIANGELA DI DONATO CATANDI, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I, II, III, VI e XV, c/c art. 209, inciso IV e VII, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II do art. 1º, da Portaria nº 4.195, de 09 de maio de 2025.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Câmara Correicional.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 15 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS
Corregedor Geral do Município

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 082, DE 15 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS, Corregedor Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de JOÃO CARLOS DE MENEZES, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I, II, III, VI e XV, c/c art. 209, inciso IV e VII, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II do art. 1º, da Portaria nº 4.195, de 09 de maio de 2025.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Câmara Correicional.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 15 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS
Corregedor Geral do Município

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 083, DE 15 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS, Corregedor Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de HAILE DA COSTA BASTOS, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I, II e VI, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como, por analogia o art. 20 da Lei Federal nº 8.112/1990, o qual será conduzido pela Segunda Câmara Correicional, nomeada pelo inciso II do art. 1º, da Portaria nº 4.195, de 09 de maio de 2025.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Câmara Correicional.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 15 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS
Corregedor Geral do Município

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RONALD PEREIRA DA SILVA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA N.º 3730

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do (a) Sr.(a) Edison Anastacio, resolve nomear o(a) senhor(a) RAPHAEL BOCOLI SALVADOR, inscrito (a) no RG sob o n.º MG 13.437.326 e no Pis/Pasep sob o n.º 137.80123.93-1, a partir de 15 de maio de 2025, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo efetivo de ENGENHEIRO ELETRICISTA, referência salarial 18 A, criado pela Lei Municipal n.º 4862/2000 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013, sujeito a estágio probatório.
Início do Exercício: 15 de maio de 2025.

PORTARIA N.º 3731

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do (a) Sr.(a) Pedro Alberto Caes, resolve nomear o(a) senhor(a) CRISTHIANO DE QUEIROZ VARELLA, inscrito (a) no RG sob o n.º 40.358.836-4 e no Pis/Pasep sob o n.º 212.85257.43-1, a partir de 15 de maio de 2025, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, para exercer o cargo efetivo de ENGENHEIRO DE SANEAMENTO, referência salarial 18 A, criado pela Lei Municipal n.º 4862/2000 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013, sujeito a estágio probatório.
Início do Exercício: 15 de maio de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA do (a) Sr.(a) PEDRO GUERREIRO DI CHIARA, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 13h e das 14h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO

Classificação original	nome
10º GERAL	MATHEUS DE MARIA CORREIA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 15 de maio de 2025

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA do (a) Sr.(a) NATHALIA RODRIGUES OLIVEIRA FIGUEIREDO, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 13h e das 14h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO

Classificação original	nome
03º AFRO	20º GERAL GUSTAVO LEONY LYRA RIOS

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 16 de maio de 2025

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA do (a) Sr.(a) MATHEUS DE MARIA CORREIA, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 13h e das 14h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO

Classificação original	nome
11º GERAL	GUSTAVO PIPPA CARDOSO

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 16 de maio de 2025

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATO N.º 1261/2025

TERMO DE ABERTURA

Liliane Almeida Silva, Presidente da Comissão Especial de Julgamento de Recursos advindos de decisões finais deliberadas em processos administrativos disciplinares, constituída através do Ato n.º 1261, de 28 de fevereiro de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que foi instaurado nesta data o início dos procedimentos para análise de recurso interposto por servidor por meio do Processo Digital SEMAE 2024/023656.

Liliane Almeida Silva
Presidente da Comissão

CONTRATO N.º 100078/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025 - PROCESSO N.º 028272/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: IRMÃOS MORALES LTDA.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria em veículos da linha leve, pesada e retroescavadeiras
Valor total: R\$ 207.800,00 (duzentos e sete mil e oitocentos reais).
Programa de Trabalho 17.452.0005.2406 – Manutenção e Serviços de Oficina e Transporte. Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Empenho n.º 955/2025. Assinatura: 15/05/2025.

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Tribuna Popular

Orador: Girlei Costa da Cunha
Tema: Projeto Beira Rio - sua importância para a cidade

Orador: Pedro Henrique Vilas Boas Leopoldino
Tema: Piracicaba: projetos, impostos e saúde

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 8/2025
Autoria: André Gustavo Bandeira
Institui na Câmara Municipal de Piracicaba a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia e seus familiares, com Substitutivo Nº 1, do ver. André Gustavo Bandeira.

Moção Nº 92/2025
Autoria: Rerlison Teixeira de Rezende
De Apelo à Direção da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (ESALQ) e ao Reitor da Universidade de São Paulo (USP), para que não haja a paralisação das atividades de Equoterapia desenvolvidas neste Município.

Moção Nº 96/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
De Aplausos ao artista piracicabano Evair Sousa por seus 15 anos de carreira como contador de histórias e pelo lançamento de seu segundo livro infantil, Tum Maraca: Da África para o Brasil.

Moção Nº 98/2025
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
De Aplausos à Delegação Piracicabana da 3ª Idade por ser Campeã Regional dos Jogos da Melhor Idade (JOMI).

Moção Nº 99/2025
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
De Apelo ao Deputado Estadual Alex de Madureira, para interceder junto ao Governo do Estado de São Paulo e a Prodesp, que promovam a revisão e adequação do modelo de agendamento de serviços da unidade do Poupatempo de Piracicaba, de modo a garantir o pleno acesso dos idosos, em consonância com os direitos assegurados pelo Estatuto do Idoso.

Moção Nº 100/2025
Autoria: Fábio Henrique Silva
De Aplausos à Academia Jovens Músicos pelos 15 anos de fundação e realização de projetos culturais e sociais de ensino musical na cidade de Piracicaba.

Moção Nº 104/2025
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
De Aplausos à empresa Sucril Indústria de Doces Ltda., pelos 80 anos de história no ramo alimentício na cidade de Piracicaba.

Requerimento Nº 460/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
Solicita suspensão do expediente da Reunião Ordinária do dia 29/05/2025 (quinta-feira), para a participação da Dra. Thamires Santos da Silva, Dr. Fernando Whitehead e Dra. Simone Raymundo de Oliveira, que irão explanar sobre o tema “Produção de suínos geneticamente modificados para serem doadores de órgãos para humanos”.
Requerimento Nº 461/2025
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Voto de Congratulações ao Senhor Ângelo Aparecido dos Santos, pelo seu trabalho frente ao Terço dos Homens na Paróquia Nossa Senhora Aparecida, em Piracicaba.

Requerimento Nº 462/2025
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Voto de Congratulações à empresa Só Coberturas Piracicaba, pela excelência dos serviços e pelos trabalhos prestados na cidade de Piracicaba.

Requerimento Nº 463/2025
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Voto de Congratulações ao Cônego Cícero Danilo Silva dos Santos, pelos relevantes serviços sociais e religiosos prestados há cerca de 4 anos na Paróquia São Judas Tadeu em Piracicaba.

Requerimento Nº 464/2025
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Vale-Alimentação a ser instituído para os servidores públicos municipais de Piracicaba.

Requerimento Nº 465/2025
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a situação de superlotação, demora no atendimento e falta de materiais essenciais nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) dos bairros Vila Rezende, Vila Cristina, Vila Sonia e Piracicamirim, no município de Piracicaba.

Requerimento Nº 467/2025
Autoria: André Gustavo Bandeira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a infraestrutura e as condições de atendimento oferecidas na Estação da Paulista durante a realização do Mutirão de Especialidades voltado à saúde da mulher, com ênfase na disponibilização de assentos, água potável, cobertura contra intempéries, tempo médio de espera e acessibilidade para pessoas idosas e com mobilidade reduzida.

Requerimento Nº 468/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita autorização do Plenário para reativar e assumir as atividades e ações do “Fórum Permanente de Segurança Pública”, criado pelo Decreto Legislativo nº 45/2018 e alterado pelo Decreto Legislativo nº 10/2019.

Requerimento Nº 469/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo referentes à operação tapa buracos na Travessa Dona Eugenia, Bairro São Dimas, objeto da Indicação nº 2625/2025.

Requerimento Nº 470/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a colocação de raspa de asfalto e a realização de operação tapa-buracos na Av. José Trevisan, Bairro Sertãozinho, objeto da Indicação nº 2555/2025.

Requerimento Nº 471/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a demarcação de solo e implantação de sinalização viária no entorno da Igreja Sant’Ana, no Bairro Jardim Primavera, objeto das Indicações nº 2748/2025 e 3695/2024.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 10/2025
Autoria: Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
Institui o Programa EmpreJovem Piracicabano, no âmbito do Município de Piracicaba, e dá outras providências, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 18/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Denomina de “Odair Pompeu Furlan” via pública no Loteamento Residencial Canaã, Bairro Campestre, neste Município, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 64/2025
Autoria: Renan Leandro Paes
Institui o Dia de Combate à Cristofobia no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba.

Projeto de Lei Nº 87/2025
Autoria: Executivo Municipal
Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares, através de anulação parcial de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Guarda Civil Municipal e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 38/2025
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Denomina de “Praça Maria Thereza de Quadros” a área verde localizada no Bairro Residencial Bela Vista, neste Município.

Projeto de Lei Nº 72/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
Dispõe sobre a criação de vagas de embarque e desembarque de passageiros de transporte privado individual remunerado, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 80/2025
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Institui abril como o mês de Conscientização e Prevenção à Hipertensão Arterial no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores
Primeiro Orador: Ver. Pedro Motoitiro Kawai

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.

Resolução nº 05/07



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

PORTARIA Nº 72, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, VILMA DE OLIVEIRA MODESTO, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência I4, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 19 de maio de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 19 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA
Chefe do Setor de Recursos Humanos

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026

A Câmara Municipal de Piracicaba, por meio da Comissão de Finanças e Orçamento, convoca o Procurador Geral do Município, Marcelo Magro Maroun; a Secretária de Finanças, Karla Lovato Pelizzaro; o Presidente do SEMAE, Ronald Pereira da Silva; o Presidente do IPASP, Antônio Carlos Schiavon; e o Diretor Executivo do FUMEP, Renato de Albuquerque Ferreira, e convida o Prefeito Municipal, Hélio Donizete Zanatta, demais autoridades e toda a sociedade local para participar de Audiência Pública no dia 4 de junho de 2025, quarta-feira, às 19h, no Plenário desta Casa de Leis, para discussão do Projeto de Lei nº 100/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 – LDO/2026, conforme Requerimento nº 450/2025. Além de participar das discussões presencialmente na Câmara, a população pode acompanhar os trabalhos nos canais 4 da Claro/Net, 9 da Vivo, 11.3 da TV digital aberta, no Facebook, YouTube e site oficial www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 16 de maio de 2025.

José Everaldo Borges
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara de Vereadores.

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES – COMDEMA 2025-2027

Está aberto, até o dia 12 de junho de 2025, o cadastramento de entidades civis interessadas em compor o Plenário do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – para o biênio 2025-2027.

Conforme a Lei Complementar nº 251/2010, o Plenário do COMDEMA é formado por representantes do Poder Público e da sociedade civil, com ampla representação dos diversos segmentos sociais.

As entidades devem apresentar:

- Estatuto social registrado em cartório;
- Ata de posse da atual diretoria registrada;
- Ofício de indicação do titular e suplente com dados completos (nome, endereço, e-mail e telefone).

Local de entrega: Núcleo de Educação Ambiental – Rua Maurice Allain, 77 – Parque Mirante.
Atendimento: das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00
Informações: (19) 3417-9494 ou (19) 99609-4035

As reuniões para escolha dos representantes por segmento ocorrerão de 23 a 26/06/2025, às 19h00 (1ª chamada) e 19h30 (2ª chamada), no Pavilhão da Química da ESALQ/USP – Av. Pádua Dias, 11, Bairro Agronomia.

Participe! Sua entidade pode contribuir diretamente para a construção de políticas públicas ambientais em Piracicaba.

